



O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA RJ., no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município de Seropédica promulgada em 30 de junho de 1997.

ART. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 20 de Abril do corrente ano.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA

~~PREFEITO~~

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
 Prefeito

PUBLICAÇÃO

ED. DE

JORNAL:

PÁGINA: